Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

Lei nº 1907 de 10 de dezembro de 1996.

"Cria e dá denominação à Escola Polo Municipal Rural em Maniratuba, neste Município".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal Rural, no povoado de Maniratuba, neste Município.

Art. 2º - A Escola Municipal refenciada no artigo anterior se denominará **"Escola Polo Municipal Rural Amador Braz de Queiroz".**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 10 dias do mês de dezembro de 1996.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal